



2^a REVISÃO

PDM

PLANO
DIRETOR
MUNICIPAL

RELATÓRIO – RAN FINAL (PÓS-2.^a REUNIÃO PLENÁRIA E DISCUSSÃO PÚBLICA)



(PÁGINA EM BRANCO)

1. Proposta

Decorrido o período de discussão pública de 13 de agosto a 24 de setembro (Aviso n.º 16331/2024/2, de 5 de agosto) apresentam-se nesta fase as propostas de exclusões.

Assim sendo, prolongando a numeração da fase anterior, em síntese, os quadros I e II indicam, por folha e por motivo da exclusão, o número de parcelas afetadas e a área a excluir.

As alterações devem-se à atualização da proposta de classificação e qualificação do solo na sequência do período de discussão pública e só aconteceram nas plantas: 110A, 110B, 110C e 110D.

Folha	Quadro I – Número de parcelas por folha								Total	
	Exclusões									
	Ue	Ucp	Up	E	Eu	I	EV	Ua		
110A	5	2	0	0	0	0	0	1	8	
110B	3	1	0	0	0	0	0	0	4	
110C	0	0	4	0	0	0	0	0	4	
110D	5	0	0	0	0	0	0	2	7	
122B	Não há exclusões decorrentes da discussão pública.								0	
Total de exclusões	13	3	4	0	0	0	0	3	23	

Folha	Quadro II - Áreas por folha (m ²)								Total	
	Exclusões									
	Ue	Ucp	Up	E	Eu	I	EV	Ua		
110A	29621,14	10251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996,69	40868,83	
110B	18417,27	22017,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40435,24	
110C	0,00	0,00	75176,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75176,38	
110D	19907,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801,45	20708,79	
122B	Não há exclusões decorrentes da discussão pública.								0,00	
Total de exclusões	67945,75	32268,97	75176,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1798,14	177189,24	

Quadro III - Síntese (ha)		
	Indicador	Área (em ha)
RAN Final pré-Discussão Pública		1673,36
Exclusões	Expansão	6,79
	Compromissos urbanísticos	3,23
	Programação	7,52
	Equipamentos	0,00
	Espaços de uso especial	0,00
	Áreas industriais	0,00
	Espaço verde	0,00
	Acertos urbanos	0,18
	Ajustes inferiores a 300m ²	0,04
	<i>Total</i>	17,75
RAN Final pós-Discussão Pública		1655,61
RAN em vigor		1353,42

A fase pós-discussão pública resulta num decréscimo de 1% da RAN final.

Em anexo, encontram-se os pedidos de parecer às exclusões sugeridas para efeitos de ordenamento.

2. ANEXO

Folha 110A

COD	ÁREA	MOTIVO	PARECER
Ua30	996,69	Área de acerto ao solo urbano, mediante o projeto do 1.º Direito para fins habitacionais.	
Ucp01	3980,86	Área comprometida. Simultaneamente, mediante a participação n.º 46189, a área excluída é solo urbano ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do art. 71.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.	
Ucp02	6270,14	Área comprometida resultante do acordo de aquisição da Quinta do Mosteiro.	
Ue19	1809,78	Área de acerto, que apresenta dimensões consideráveis, e que é solo urbano ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do art. 71.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.	
Ue20	3987,94	Mediante a participação n.º 48244, 48632 e 48636, a área excluída é solo urbano ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do art. 71.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.	
Ue21	10226,90	Mediante a participação n.º 48568 e 48421, a área excluída é solo urbano ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do art. 71.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.	
Ue22	8615,62	Mediante a participação n.º 48568, a área excluída é solo urbano ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do art. 71.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.	
Ue23	4980,90	Mediante a participação n.º 48568 e 48416, a área excluída é solo urbano ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do art. 71.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.	

Folha 110B

COD	ÁREA	MOTIVO	PARECER
Ucp03	22017,97	Área comprometida com o processo n.º 1478/23.	
Ue33	4727,80	Mediante a participação n.º 48697, 48566 e 48571, a área excluída é solo urbano ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do art. 71.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.	
Ue34	10122,17	Mediante a participação n.º 46820, 48394 e 48714, a área excluída é solo urbano ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do art. 71.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.	
Ue35	3567,30	Mediante a participação n.º 44666, a área excluída é solo urbano ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do art. 71.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.	

Folha 110C

COD	ÁREA	MOTIVO	PARECER
Up02	2497,10	Mediante a participação n.º 48446, a área excluída é parte integrante de área programada em SUOPG com carácter reversivo ao fim do horizonte temporal definido no Regulamento que acompanhará o Plano.	
Up03	818,16	Mediante a participação n.º 48446, a área excluída é parte integrante de área programada em SUOPG com carácter reversivo ao fim do horizonte temporal definido no Regulamento que acompanhará o Plano.	
Up04	15923,49	Mediante a participação n.º 48446, a área excluída é parte integrante de área programada em SUOPG com carácter reversivo ao fim do horizonte temporal definido no Regulamento que acompanhará o Plano.	
Up05	55937,64	Mediante a participação n.º 48267 e 48705, a área excluída é parte integrante de área programada em SUOPG com carácter reversivo ao fim do horizonte temporal definido no Regulamento que acompanhará o Plano.	

Folha 110D

COD	ÁREA	MOTIVO	PARECER
Ua03	448,74	Área de acerto ao solo urbano, mediante a participação n.º 46220.	
Ua04	352,71	Área de acerto ao solo urbano, mediante a participação n.º 48910 e 48911.	
Ue15	4114,71	Mediante a participação n.º 48526 e 48729, a área excluída é solo urbano ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do art. 71.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.	
Ue16	10380,39	Mediante a participação n.º 47206, 48679 e 47204, a área excluída é solo urbano ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do art. 71.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.	
Ue17	2511,17	Mediante a participação n.º 47203, 48674 e 48227, a área excluída é solo urbano ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do art. 71.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.	
Ue18	1709,78	Mediante a participação n.º 44944 e 44452, a área excluída é solo urbano ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do art. 71.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.	
Ue19	1191,29	Mediante a participação n.º 48874, a área excluída é solo urbano ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do art. 71.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.	

Maia, dezembro de 2024.